A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA MANSA APROVA E EU PROMULGO A SEGUINTE:

LEI Nº 4864 ,DE 20 DE OUTUBRO DE 2020 .

Ementa: "Denomina Rua Antônio Paes Filho o Logradouro Público do Residencial Mohema no bairro Jardim Marilu e dá outras providencias".

Art. 1º - O logradouro público sem nome localizado no Residencial Mohema - bairro Jardim Marilu - Distrito Sede, e que tem início na rua Dr. Heleno de Freitas no bairro Goiabal, passa a denominar-se "Rua Antônio Paes Filho".

Parágrafo Único - Posteriores novas extensões da mesma rua, no dito Residencial Mohema, em construção, denominar-se- ão com o mesmo nome.

Art. 2º - Revogam-se todas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA MANSA, 20 DE OUTUBRO DE 2020.

PAULO AFONSO SALES MOREIRA DA SILVA
PRESIDENTE